



GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

Curitiba
Dezembro/2013

Fábio Pagliosa Ulkowski - Engenheiro Cartógrafo
Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário INCRA-PR

SUMÁRIO

1. O Georreferenciamento e a Certificação – Lei 6.015;
2. Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais 3ª Edição e seus manuais;
3. Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF (Certificação automatizada);
4. Gestão da Certificação (Comitês de Certificação - INCRA).



1. O Georreferenciamento e a Certificação – Lei nº 6.015/73



GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Legislação diretamente relacionada ao georreferenciamento e à certificação de imóveis rurais:
 - **28/08/2001 – Lei 10.267**, inclui o dispositivo do georreferenciamento na Lei 6.015/73;
 - **30/10/2002 – Decreto 4.449**, regulamente a Lei 10.267 e estabelece o dispositivo da certificação;
 - **20/11/2003 – Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) 1ª edição**, define os padrões técnicos para os serviços;
 - **30/10/2005 – Decreto 5.570**, altera o Decreto 4.449;
 - **26/01/2009 – Norma de Execução INCRA Nº 80**;

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Legislação diretamente relacionada ao georreferenciamento e à certificação de imóveis rurais:
 - **25/06/2009 – Lei 11.952**, inclui na Lei 6.015 o dispositivo da certificação;
 - **22/02/2010 – NTGIR 2ª Edição**;
 - **22/02/2010 – Norma de Execução INCRA Nº 92**;
 - **15/09/2010 – Norma de Execução INCRA Nº 96**;
 - **16/09/2010 – NTGIR 2ª Edição/Revisada**;
 - **21/11/2011 – Decreto 7.620**, altera o Decreto 4.449.
 - **26/11/2012 – Norma de Execução INCRA Nº 105**.

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Georreferenciamento Lei 6.015/73.

“Art. 176 ...

...

§ 3º *Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea a do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por **profissional habilitado** e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, contendo as **coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA**, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais.”*

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Georreferenciamento Lei 6.015/73:
 - Instrumento incluído pela Lei 10.267/01 para padronizar a forma de identificação do imóvel rural constante dos assentos registrais;
 - Com ele a identificação passa a ser inequívoca e precisa;
 - A identificação é obtida a partir de memorial descritivo elaborado por profissional habilitado.

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Situações de exigência do georreferenciamento:
 - Desmembramento;
 - Parcelamento;
 - Remembramento;
 - Transferência;
 - Ações judiciais que versem sobre imóveis rurais.

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Prazos para exigência do georreferenciamento:
(Art. 10 Decreto 4.449/02, alterado pelos Decretos 5.570/05 e 7.620/11)

ÁREA DO IMÓVEL (ha)	DATA
Acima de 250	vigente
Entre 100 e 250	20/11/2016
Entre 25 e 100	20/11/2019
Abaixo de 25	20/11/2023

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Certificação Decreto 4.449/02:

“Art. 9º ...

*§ 1º Caberá ao INCRA certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo **não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio.***

*§ 2º A certificação do memorial descritivo pelo INCRA **não implicará reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.**”*

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Certificação Lei 6.015/73:

“Art. 176 ...

.....

§ 5º Nas hipóteses do § 3º, caberá ao Incra certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio.”

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Certificação Lei 6.015/73:
 - Instrumento estabelecido pelo Decreto 4.449 para complementar o dispositivo do georreferenciamento;
 - Tem como propósito garantir a não sobreposição e a uniformidade dos memoriais descritivos levados a registro;
 - Não implica em reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Certificação Lei 6.015/73:

- Instrumento estabelecido pelo Decreto 4.449 para complementar o dispositivo do georreferenciamento;
- Tem como propósito garantir a uniformidade dos memoriais de registro;
- Não implica em reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.

Responsabilidade do
Oficial de Registro



1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Certificação Lei 6.015/73:

- Instrumento estabelecido pelo Decreto 4.449 para complementar o dispositivo do georreferenciamento;

Responsabilidade do Agrimensor e do Proprietário

Responsabilidade do Oficial de Registro

- Não implica em reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Qualificação Registral:

- *“A qualificação registral é a atividade do registrador na análise do título, decidindo se ele pode ou não ter acesso à tábua registral, ou seja, se o título está ou não apto a constituir aquele direito nele declarado.” (Eduardo Agostinho Arruda Augusto)*
- *“Hoje a qualificação registral (ou registraria) é a denominação corrente para designar a atividade do oficial encarregado do registro que, ao receber um título, com todo o cuidado estabeleça um juízo para determinar a sua aptidão para produzir os efeitos esperados e previstos pelo ordenamento jurídico.” (Sérgio Jacomino)*

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

❖ Resumo:

- Georreferenciamento: **descrição inequívoca e precisa;**
- Certificação: **não sobreposição;**
- Qualificação registral: **direito reconhecido.**

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015

- ❖ Responsabilidades:
 - Georreferenciamento: **Profissional credenciado (agrimensor);**
 - Certificação: **INCRA;**
 - Qualificação registral: **Oficial de Registro.**

1. O GEORREFERENCIAMENTO E A CERTIFICAÇÃO – LEI 6.015





2. Norma Técnica para Georreferenciamento 3ª Edição



GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

Norma Técnica 3ª Edição

Contém as regras gerais. Expectativa de ser menos sensível a alterações.

Manual Técnico de Limites e Confrontações

Orienta o que medir.

Manual Técnico de Posicionamento

Orienta como medir.

TRÂMITE PROCESSUAL E PEÇAS TÉCNICAS

No requerimento de certificação o trâmite processual deixa de ser em meio analógico (papel) e passa a se exclusivamente em meio digital.

As peças técnicas serão geradas automaticamente pelo SIGEF

ABRANGÊNCIA

Os novos normativos contemplam imóveis rurais **públicos e privados**, em **qualquer lugar do país**, inclusive as ocupações incidentes em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal

2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

❖ Unidade territorial a ser considerada no georreferenciamento.

■ Norma Atual (2ª Edição/Revisada):

Imóvel Rural conforme Estatuto da Terra - Lei 4.504

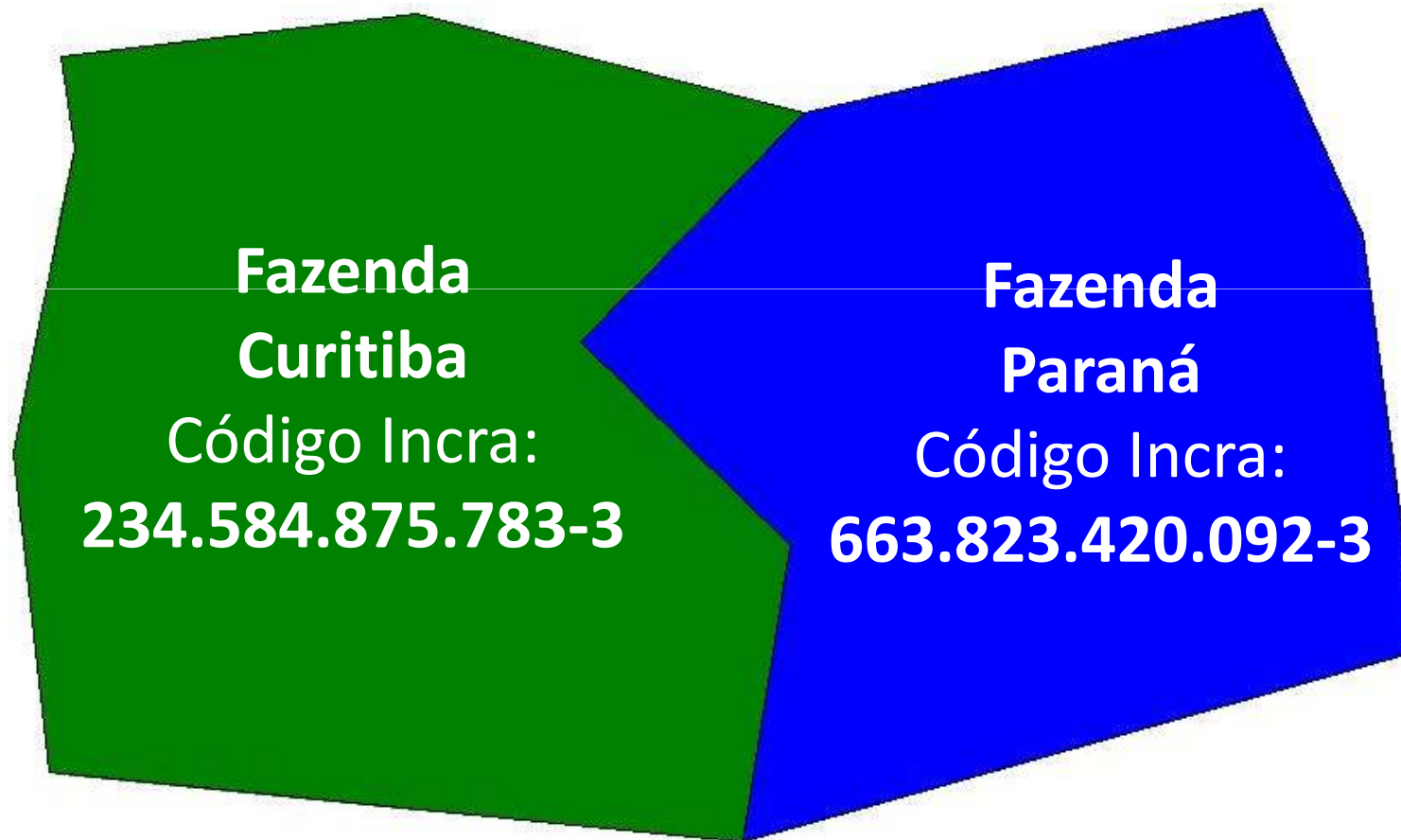
(“prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada.”)

2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ Unidade territorial a ser considerada no georreferenciamento.
- 3ª Edição da Norma Técnica:
 - Imóvel Rural conforme Lei dos Registros Públicos.
(Propriedade imobiliária constante no registro de imóveis)
 - Ocupação rural incidente em terra pública, objeto de ação de regularização fundiária.

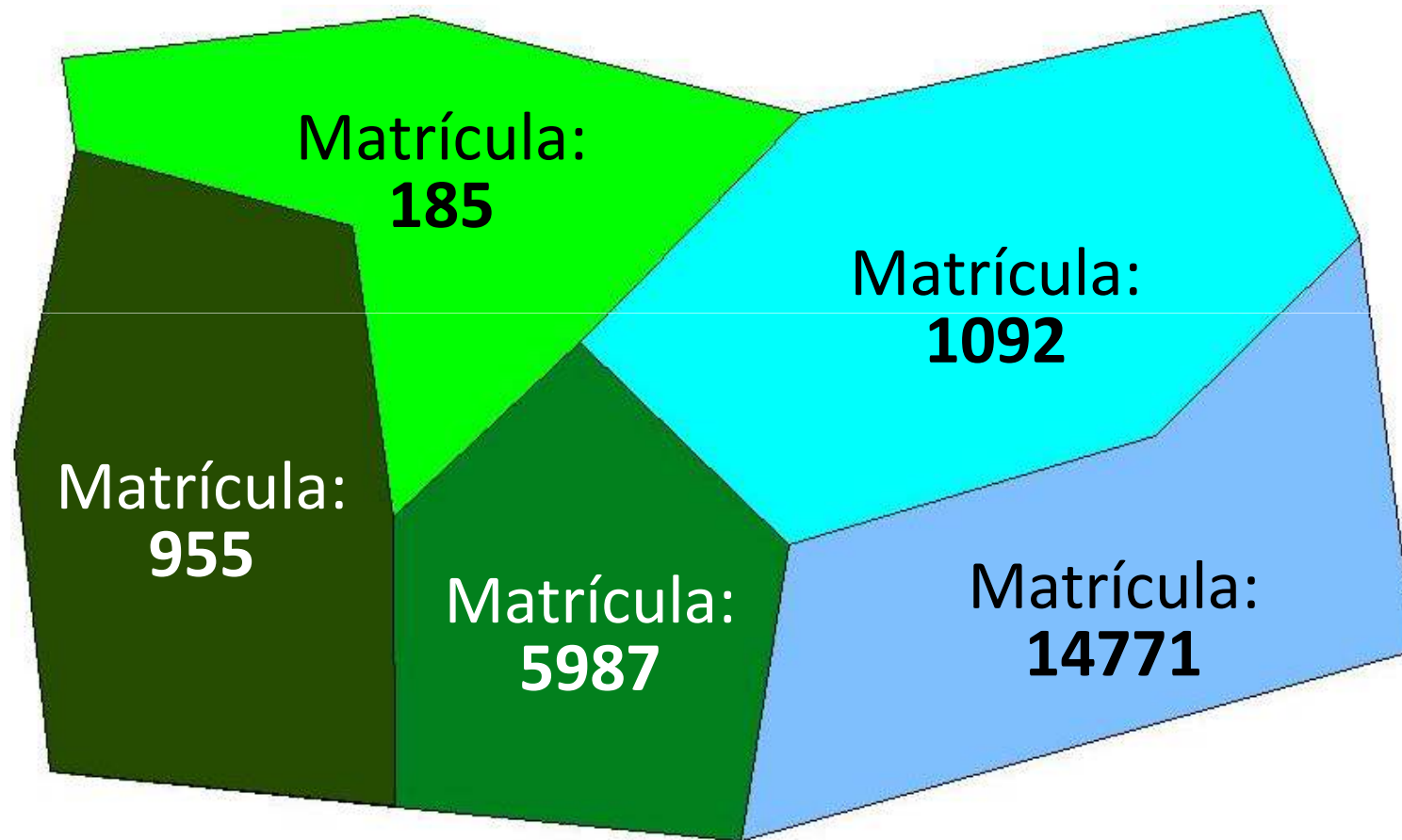
2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ Imóvel rural conforme Estatuto da Terra

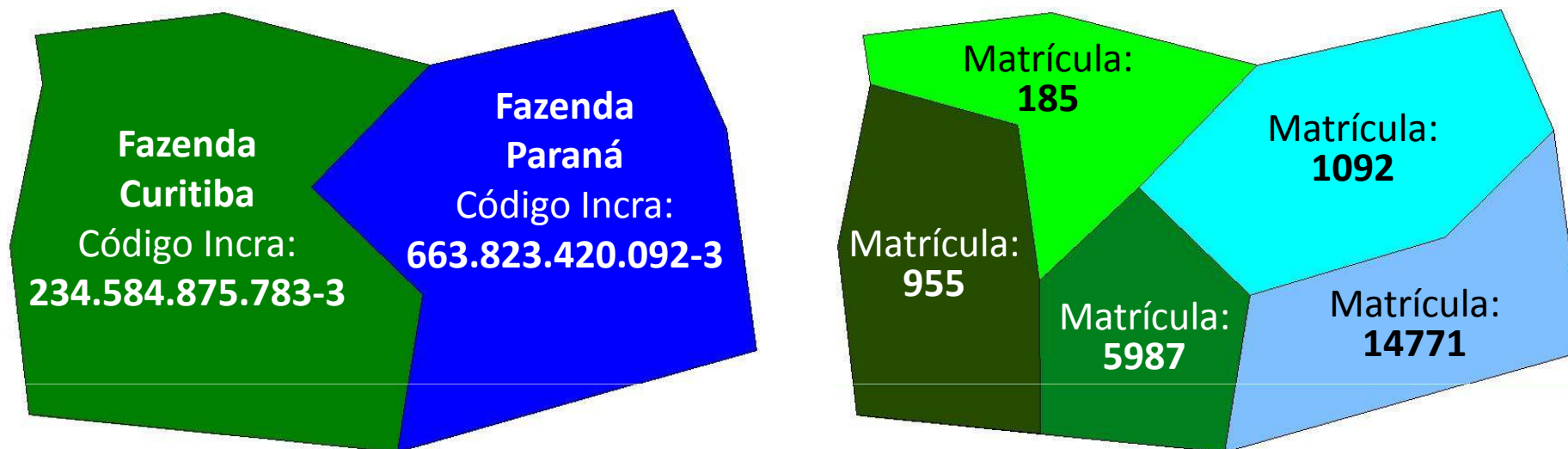


2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

❖ Imóvel Rural conforme Registro Público



2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO



- Fazenda Curitiba: Código Inca: **234.584.875.783-3**
Mat. 185 + Mat. 955 + Mat. 5987
- Fazenda Paraná: Código Inca: **663.823.420.092-3**
Mat. 1092 + Mat. 14771

2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ Em geral, cada imóvel rural constante de uma matrícula ou transcrição corresponde a uma parcela.

SENDO ASSIM,
HAVERÁ UMA CERTIFICAÇÃO PARA
CADA MATRÍCULA, SALVO EM
ALGUMAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS
TRATADAS A SEGUIR.

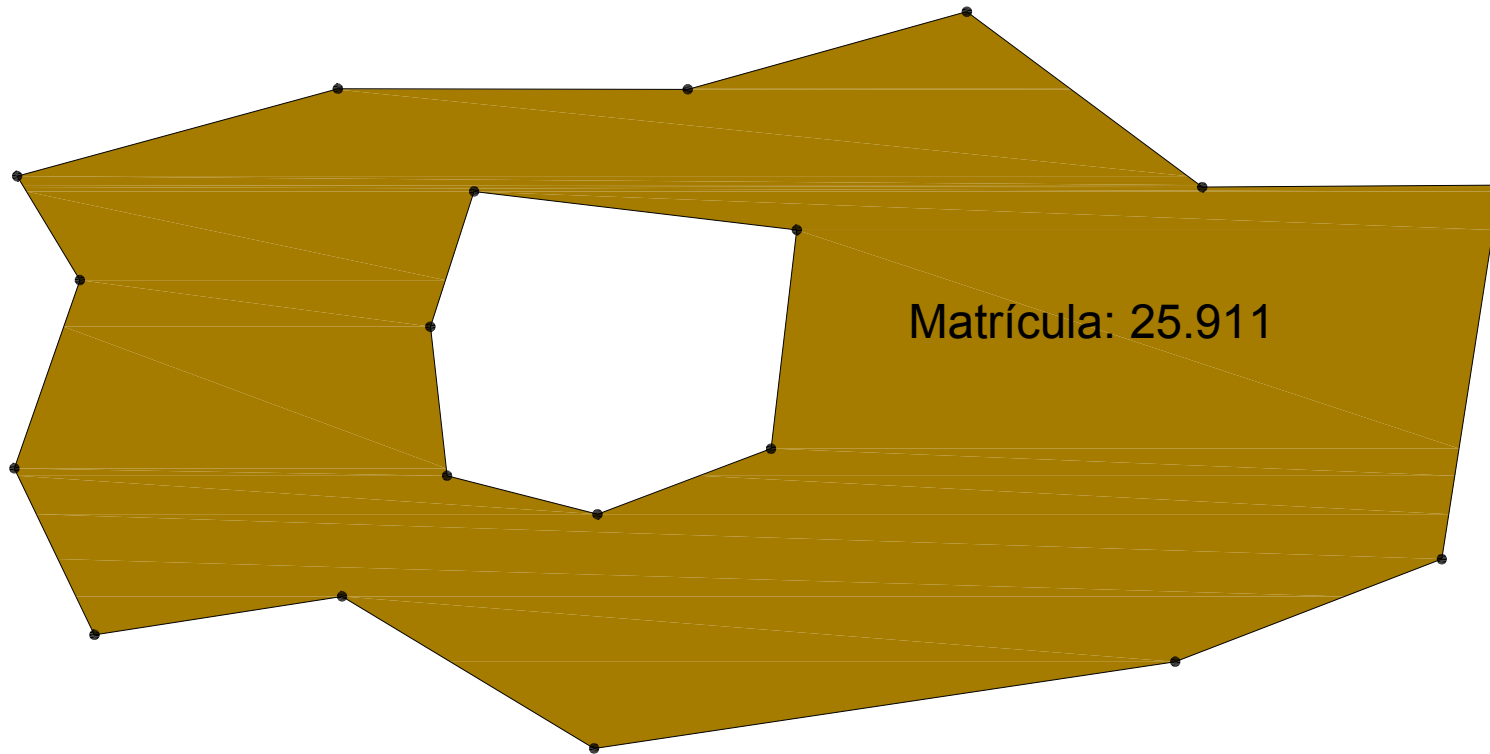
2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ A matrícula ou transcrição se referir a áreas descontínuas, neste caso, cada área corresponde a uma parcela.



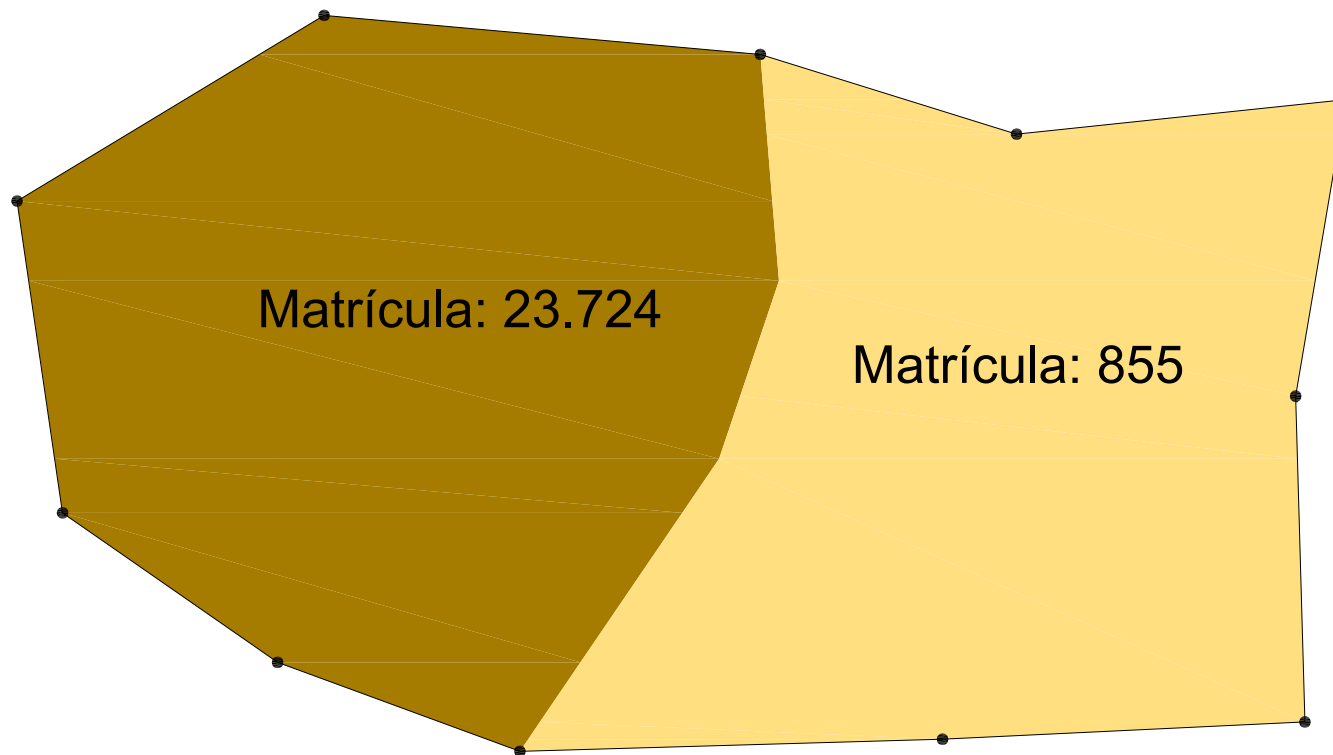
2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ Houver área(s) interna(s) referente(s) a outro(s) imóvel(is) (área encravada).



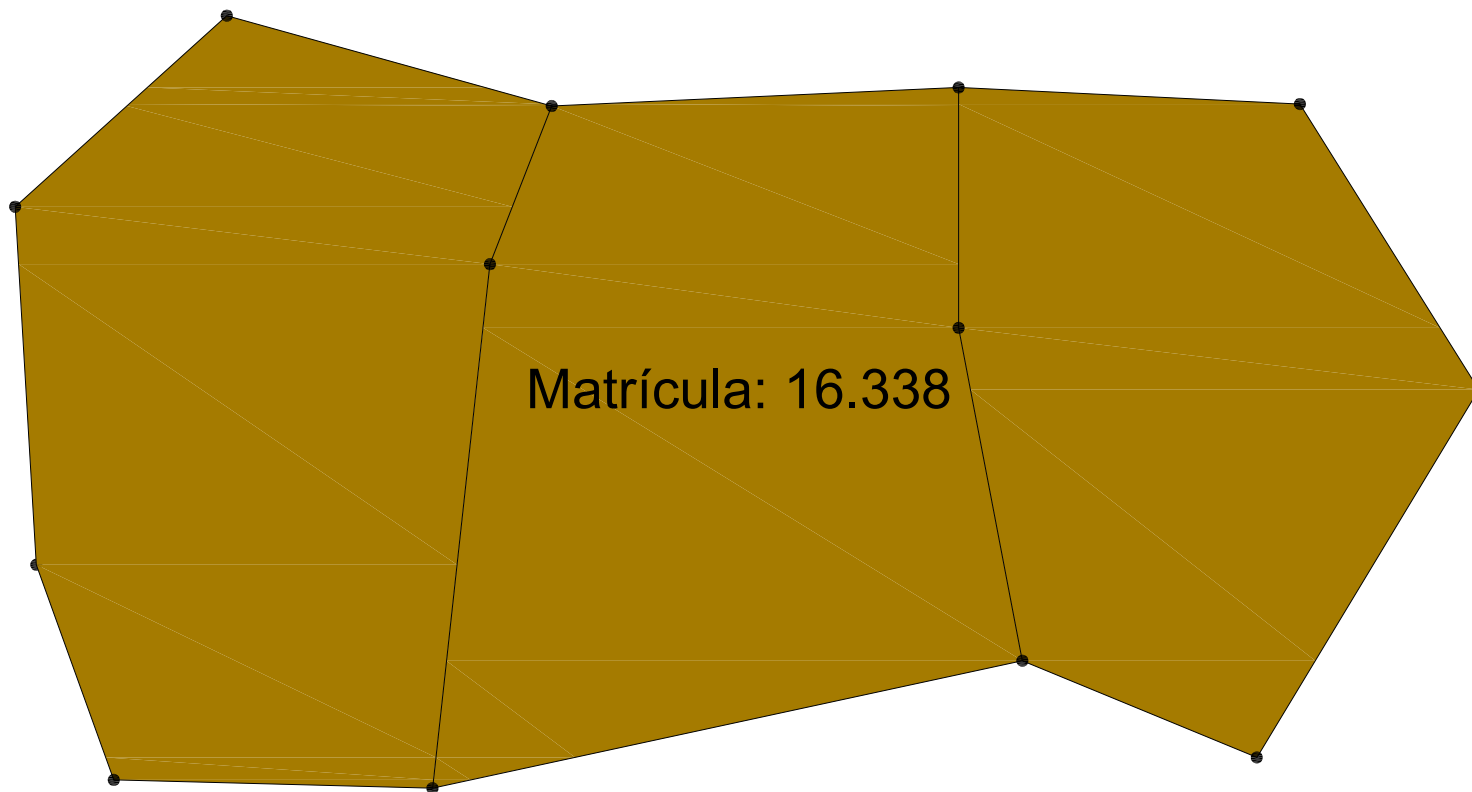
2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ Houver imóveis contíguos e haja interesse em fundir (remembrar/unificar), logo o conjunto de imóveis corresponde a uma parcela.



2. NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO 3ª EDIÇÃO

- ❖ Houver interesse em desmembrar ou parcelar, cada subdivisão corresponde a uma parcela.



SISTEMA DE COORDENADAS

- ❖ A utilização de coordenadas UTM em imóveis situados em mais de um fuso causa grandes transtornos. No Brasil temos milhares de imóveis nesta situação.
- ❖ A área calculada sobre o plano UTM apresenta maiores distorções em relação a área real.
- ❖ A utilização de um sistema automatizado para certificação e **geração** de documentos, permitiu a quebra de um paradigma que era a utilização de coordenadas UTM para a descrição dos limites de imóveis.

PRECISÃO POSICIONAL

- ❖ Precisão posicional
 - Limites artificiais – 0,50m:
(Cercas, estradas, muros, etc.)
 - Limites naturais – 3,00m:
(Rios, grotas, linhas de cumeada, etc.)
 - Limites inacessíveis – 7,50m.
- ❖ Posicionamento por Sensoriamento Remoto
 - Possibilidade de utilização de acordo com a precisão do produto e o tipo de feição levantada (natural ou artificial)

VÉRTICES

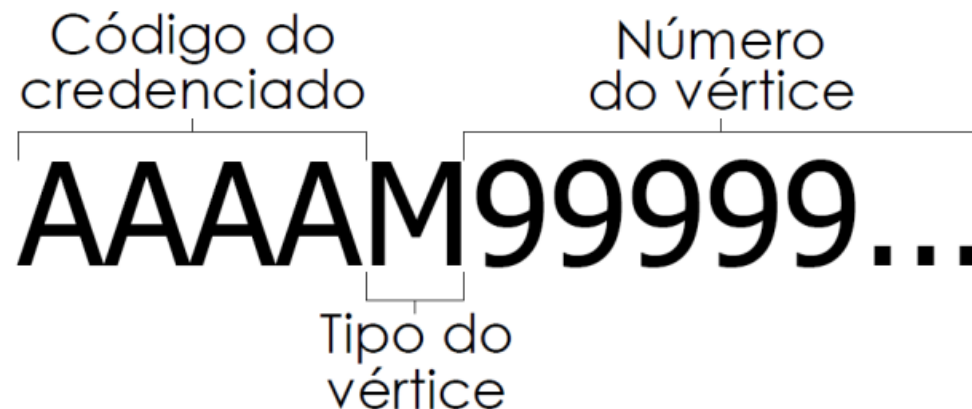
Tipo de vértice:

M, P, V

Excluiu-se o vértice tipo “O”, que é uma variação de vértices tipo “V”.

Vértice Tipo “O” = Vértice tipo “V” obtido por paralela. Caso mantivéssemos o vértice tipo “O” deveríamos criar um novo tipo para cada forma de obtenção de coordenadas por posicionamento indireto.

Codificação do vértice



CÁLCULO DE ÁREA, DISTÂNCIA E AZIMUTE

Cálculo de Área

Sistema Geodésico Local

O cálculo de área deve ser realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao SGL. Desta forma, os resultados obtidos expressam melhor a realidade física. As distorções nos valores de área se tornam maiores na medida em que as parcelas aumentam sua superfície.

CÁLCULO DE ÁREA, DISTÂNCIA E AZIMUTE

Distância

Sistema Geodésico Local

- O valor da distância horizontal deve ser expresso em metros. O cálculo deve ser realizado conforme a seguinte equação:

$$d_h = \sqrt{(X_A - X_B)^2 + (Y_A - Y_B)^2 + (Z_A - Z_B)^2 - (h_A - h_B)^2}$$

Onde:

dh = distância horizontal;

X, Y, Z = coordenadas cartesianas geocêntricas;

h = altitude elipsoidal.

CÁLCULO DE ÁREA, DISTÂNCIA E AZIMUTE

Azimute

Sistema Geodésico Local

O cálculo de azimute deve ser realizado conforme formulário do Problema Geodésico Inverso segundo Puissant e o valor deve ser expresso no sistema sexagesimal.

UTILIZAÇÃO DE MARCOS

Implantação de Marcos

Em **limites já consolidados**, definidos por elementos físicos, fica a **critério do credenciado e dos proprietários** envolvidos a implantação do marco. Quando não há definição por elementos físicos é necessária a implantação de marcos, salvo nos casos contidos no item 4.2.2.3 do Manual Técnico de Limites e Confrontações



3. Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF



GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

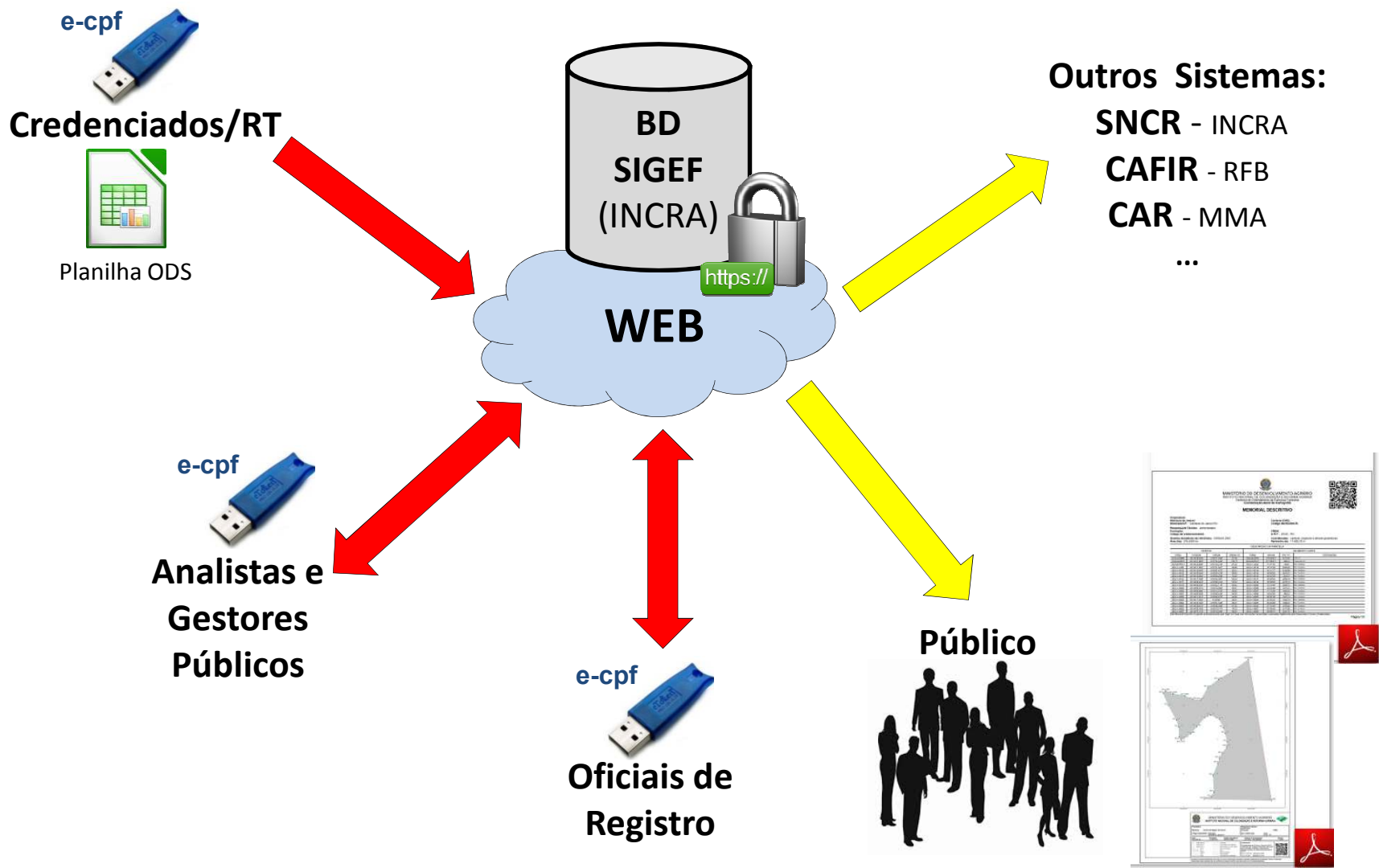
3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

- ❖ Sistema desenvolvido pelo MDA/INCRA para gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro.
- ❖ Por ele são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais.

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

- ❖ Principais objetivos:
 - Automatizar e desburocratizar o processo de certificação;
 - Assegurar transparência e impessoalidade;
 - Garantir segurança ao fluxo processual;
 - Construir um estrutura segura e robusta para o Banco de Dados Georreferenciado;
 - Permitir a interconexão com o registro de imóveis;
 - Disponibilizar plantas e memoriais descritivos de forma automática e com verificação de autenticidade on-line.
 - Disponibilizar dados georreferenciados de imóveis rurais.

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF



3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Funcionalidades Públicas:

- Consultar parcelas (imóveis) certificadas;
- Consultar credenciados;
- Consultar requerimentos abertos;
- Verificar autenticidade de documentos (planta e memorial descritivo).

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Funcionalidades do Credenciado:

- Requerer certificação;
- Requerer desmembramento, parcelamento ou remembramento de parcela(s) certificada(s);
- Requerer retificação ou cancelamento de parcela certificada;
- Requerer análise de sobreposição com polígono não certificado pelo SIGEF;
- Enviar documentação complementar a requerimentos pendentes.

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

- ❖ Funcionalidades do Oficial de Registro:
 - Informar registro de parcela certificada;
 - Requerer retificação ou cancelamento de parcela certificada.

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Planilha Eletrônica Formato ODS (Aba Identificação)

	A	B
1	Identificação do Serviço de Georreferenciamento	
2	Natureza do serviço:	Particular
3	Tipo de área:	Imóvel Registrado
4	Natureza do Imóvel:	Particular
5		
6	Identificação do Detentor	
7	Tipo pessoa:	Física
8	Nome:	Zé
9	CPF:	999.999.999-99
10		
11	Identificação da Área	
12	Denominação:	Teste 42
13	Código do Imóvel(SNCR/INCRA):	12345678901-23
14	Código do cartório (CNS):	09.623-0
15	Matrícula:	1234
16	Município(s):	Adicionar Municipio
17	Brasil Novo-PA	Brasil Novo-PA

identificacao / perimetro 1

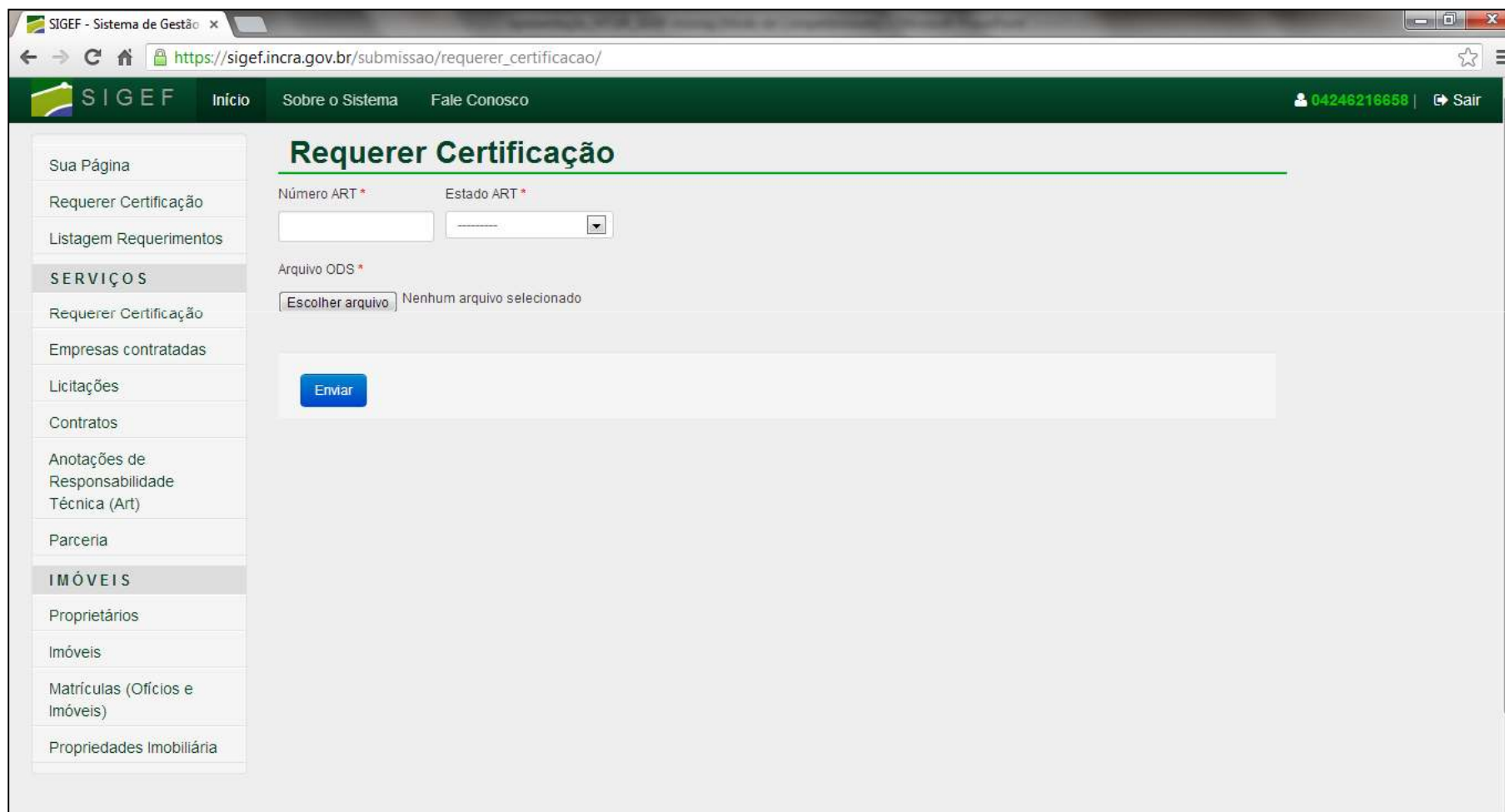
3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Planilha Eletrônica Formato ODS (Aba Perímetro)

Tabela de Perímetro												
Denominação:		Parte 1										
Parcela número:		001										
Lado:		Externo										
Sistema de referência		SIRGAS2000										
Tipo de Coordenada:		Geográfica	Meridiano Central (°):	-63	Hemisfério:	Sul						
Vértice	E/Long	Sigma long	N/Lat	Sigma lat	h	Sigma h	Método Posicionamento	Tipo Limite	CNS	Matrícula	Confrontante	
												Descritivo
12	CXF-M-9061	52 28 16,311 W	0,030	3 33 50,771 S	0,033	94,86	0,093	PG1	LA4			ESTRADA VICINAL 13
13	CXF-M-9729	52 28 9,066 W	0,044	3 34 19,475 S	0,016	98,11	0,069	PG2	LA4			ESTRADA VICINAL 13
14	CXF-P-4886	52 28 10,689 W	0,000	3 34 21,370 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
15	CXF-P-4887	52 28 12,366 W	0,000	3 34 23,855 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
16	CXF-P-4888	52 28 12,602 W	0,000	3 34 24,670 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
17	CXF-P-4889	52 28 12,690 W	0,000	3 34 26,898 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
18	CXF-P-4890	52 28 12,568 W	0,000	3 34 28,698 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
19	CXF-P-4891	52 28 12,842 W	0,000	3 34 31,274 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
20	CXF-P-4892	52 28 12,515 W	0,000	3 34 32,642 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
21	CXF-P-4893	52 28 11,080 W	0,000	3 34 35,163 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
22	CXF-P-4894	52 28 10,723 W	0,000	3 34 36,365 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
23	CXF-P-4895	52 28 10,465 W	0,000	3 34 40,352 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
24	CXF-P-4896	52 28 10,234 W	0,000	3 34 41,512 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
25	CXF-P-4897	52 28 10,225 W	0,000	3 34 42,816 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
26	CXF-P-4898	52 28 10,004 W	0,000	3 34 43,621 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
27	CXF-P-4899	52 28 7,851 W	0,000	3 34 46,784 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
28	CXF-P-4900	52 28 6,378 W	0,000	3 34 47,584 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
29	CXF-P-4901	52 28 4,904 W	0,000	3 34 47,669 S	0,000	103,083	0,000	PG3	LA4			ESTRADA VICINAL 13
30	CXF-M-9719	52 28 1,590 W	0,045	3 34 48,969 S	0,016	106,91	0,071	PG2	LA4			ESTRADA VICINAL 13
31	CXF-M-8950	52 28 0,994 W	0,007	3 34 51,625 S	0,007	108,73	0,017	PG2	LA4			ESTRADA VICINAL 13

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Requerer certificação



The screenshot displays the SIGEF web application interface. The browser address bar shows the URL https://sigef.incra.gov.br/submissao/requerer_certificacao/. The page title is "Requerer Certificação". The navigation menu includes "Início", "Sobre o Sistema", and "Fale Conosco". The user is logged in as "04246216658" and can click "Sair".

The main content area contains the following form fields:

- Número ART ***: A text input field.
- Estado ART ***: A dropdown menu.
- Arquivo ODS ***: A file upload field with a button labeled "Escolher arquivo" and the text "Nenhum arquivo selecionado".

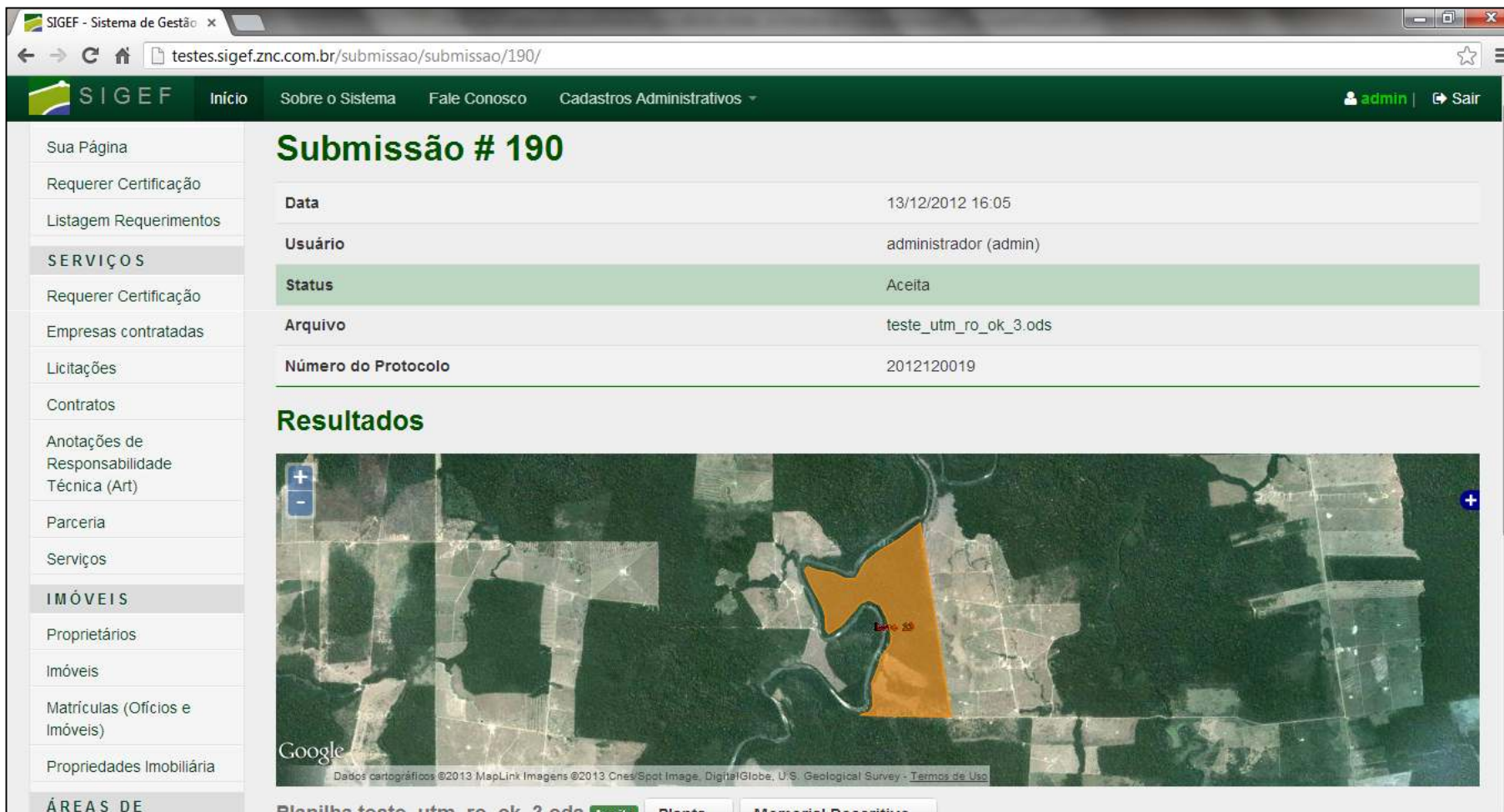
A blue "Enviar" button is located at the bottom of the form.

The left sidebar menu includes the following items:

- Sua Página
- Requerer Certificação
- Listagem Requerimentos
- SERVIÇOS**
- Requerer Certificação
- Empresas contratadas
- Licitações
- Contratos
- Anotações de Responsabilidade Técnica (Art)
- Parceria
- IMÓVEIS**
- Proprietários
- Imóveis
- Matrículas (Ofícios e Imóveis)
- Propriedades Imobiliária

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Prévia visualização após envio



The screenshot displays the SIGEF web application interface. The browser address bar shows the URL: `testes.sigef.znc.com.br/submissao/submissao/190/`. The page title is "SIGEF - Sistema de Gestão". The navigation menu includes "Início", "Sobre o Sistema", "Fale Conosco", and "Cadastros Administrativos". The user is logged in as "admin".

The main content area displays the details for "Submissão # 190":

Data	13/12/2012 16:05
Usuário	administrador (admin)
Status	Aceita
Arquivo	teste_utm_ro_ok_3.ods
Número do Protocolo	2012120019

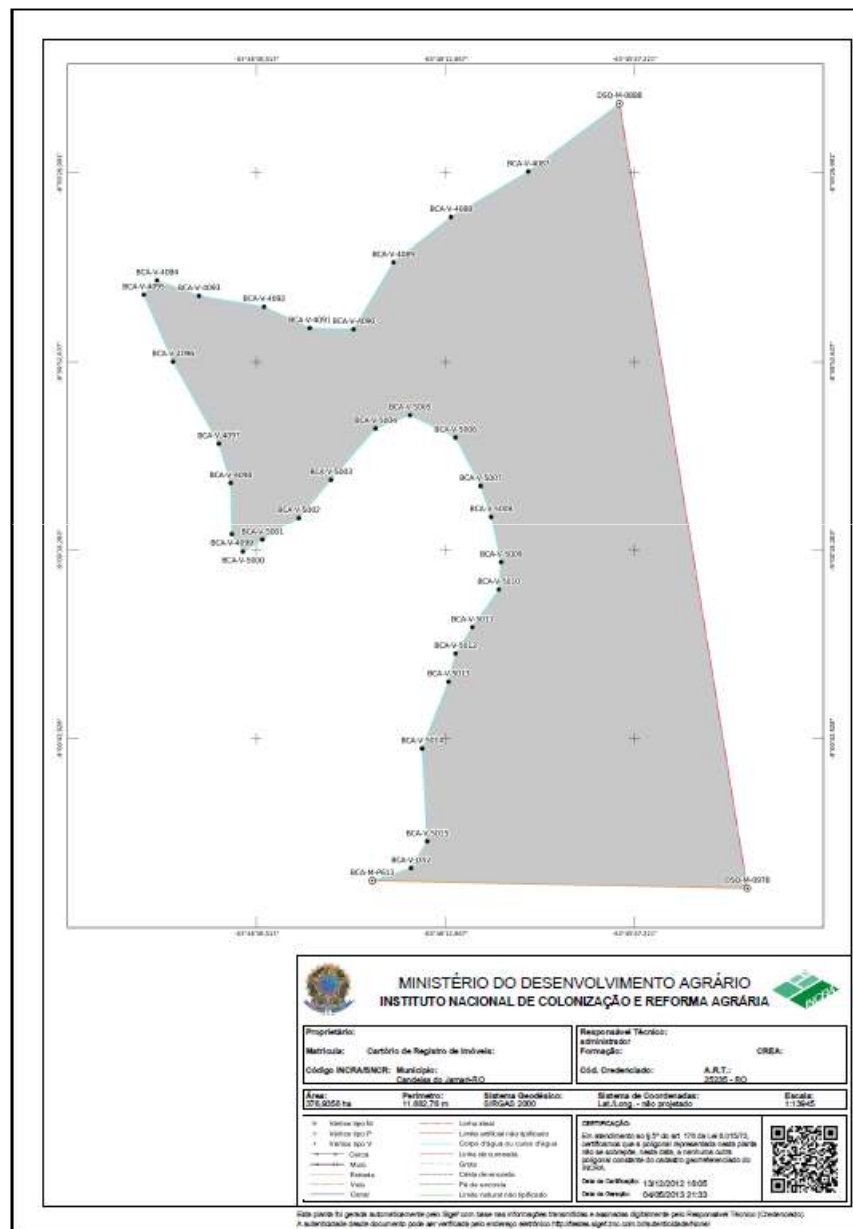
Below the submission details, there is a "Resultados" section featuring a satellite map with a highlighted orange area. The map includes a Google logo and a copyright notice: "Dados cartográficos ©2013 MapLink Imagens ©2013 Cnes/Spot Image, DigitalGlobe, U.S. Geological Survey - Termos de Uso".

At the bottom of the page, there are tabs for "Planilha teste_utm_ro_ok_3.ods", "Aceita", "Planta", and "Memorial Descritivo".

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Planta:


Gerada automaticamente e confirmação de autenticidade on-line.




3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Memorial Descritivo:

Gerado automaticamente e confirmação de autenticidade on-line.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
 Coordenação-Geral de Cartografia



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:
Matricula do imóvel:
Município/UF: Candeias do Jamari-RO

Responsável Técnico: administrador
Formação:
Código de credenciamento:

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (ha): 376,9358 ha

Cartório (CNS):
Código INCRA/SNCR:

CREA:
A.R.T.: 25235 - RO

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 11.682,76 m

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DSQ-M-0888	-83°45'49,238"	-8°59'17,645"	81,36	DSQ-M-0978	170°48'47"	3317,57	Lote 22
DSQ-M-0978	-83°45'31,893"	-9°01'04,244"	100,71	BCA-M-P613	271°09'51"	1555,3	Travessão-40
BCA-M-P613	-83°46'22,806"	-9°01'03,216"	81,32	BCA-V-J352	71°47'10"	168,6	Rio Candeias
BCA-V-J352	-83°46'17,562"	-9°01'01,501"	85,65	BCA-V-5015	15°10'16"	3305,93	Rio Candeias
BCA-V-5015	-83°46'15,349"	-9°00'57,873"	85,31	BCA-V-5014	14°31'17"	3180,86	Rio Candeias
BCA-V-5014	-83°46'16,046"	-9°00'45,276"	66,52	BCA-V-5013	16°55'02"	2814,01	Rio Candeias
BCA-V-5013	-83°46'12,454"	-9°00'36,209"	74,23	BCA-V-5012	16°22'23"	2515,7	Rio Candeias
BCA-V-5012	-83°46'11,506"	-9°00'32,397"	65,33	BCA-V-5011	16°29'54"	2395,18	Rio Candeias
BCA-V-5011	-83°46'09,224"	-9°00'28,814"	55,32	BCA-V-5010	15°38'02"	2270,12	Rio Candeias
BCA-V-5010	-83°46'05,636"	-9°00'23,715"	66,42	BCA-V-5009	13°51'44"	2090,72	Rio Candeias
BCA-V-5009	-83°46'05,315"	-9°00'19,992"	65,31	BCA-V-5008	14°22'48"	1977,41	Rio Candeias
BCA-V-5008	-83°46'06,690"	-9°00'13,614"	44,52	BCA-V-5007	17°13'28"	1800,23	Rio Candeias
BCA-V-5007	-83°46'08,095"	-9°00'09,436"	66,33	BCA-V-5006	19°54'02"	1692,2	Rio Candeias
BCA-V-5006	-83°46'11,512"	-9°00'02,873"	64,55	BCA-V-5005	26°05'18"	1547,14	Rio Candeias
BCA-V-5005	-83°46'17,692"	-9°00'00"	56,31	BCA-V-5004	33°50'22"	1560,74	Rio Candeias
BCA-V-5004	-83°46'22,349"	-9°00'01,646"	68,47	BCA-V-5003	36°48'08"	1688,27	Rio Candeias
BCA-V-5003	-83°46'28,416"	-9°00'08,599"	67,32	BCA-V-5002	37°23'45"	1970,45	Rio Candeias
BCA-V-5002	-83°46'32,784"	-9°00'13,777"	76,14	BCA-V-5001	37°38'34"	2177,85	Rio Candeias
BCA-V-5001	-83°46'37,719"	-9°00'16,943"	59,37	BCA-V-5000	39°06'21"	2347,72	Rio Candeias

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Página 1/2

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Requerimentos

The screenshot displays the SIGEF web application interface within a Windows Internet Explorer browser window. The browser address bar shows the URL <https://sigef.incra.gov.br/requerimentos/>. The application header includes the SIGEF logo, navigation links (Início, Consultar, Documentos, Sobre, Fale Conosco), and a user profile for FÁBIO (032.023.259-06) with a Sair (Logout) option.

The main content area is titled 'Requerimentos' and features a table with the following data:

Tipo de Requerimento	Criar
Certificações 0	
Registros 0	
Desmembramentos 0	
Remembramentos 0	
Retificações 0	
Cancelamentos 0	
Sobreposições 0	

The footer of the application includes the logo of the Ministério do Desenvolvimento Agrário and the logo of the Governo Federal do Brasil, with the slogan 'PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA'. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date and time (11:20) and the language set to PT.

3. SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA – SIGEF

❖ Análises

The screenshot displays the SIGEF web application interface. The main content area shows the 'Análise de Requerimentos' section with the following data:

Tipo de Requerimento	Fila Normal	Fila Prioritária
Registros 0	0	0
Desmembramentos 0	0	0
Remembramentos 0	0	0
Retificações 0	0	0
Cancelamentos 1	3	0
Sobreposições 1	2	0

The interface also features a navigation menu on the left with categories: CERTIFICAÇÃO (Requerimentos, Análises, Sanções), DESTINAÇÃO (Envios, Fiscalizações), and ÁREAS DE INTERESSE (INCRA SR-09, Outros órgãos, Download Áreas Interesse). The footer includes the logo of the Ministério do Desenvolvimento Agrário and the Brazilian Government logo (BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA).

4. GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO

Realizada por:

- Comitês Regionais de Certificação; e
- Comitê Nacional de Certificação e Credenciamento.

Tem por finalidade trazer segurança para as informações certificadas e operacionalizar o processo de certificação

Ocorrerá nos seguintes casos conforme previsto no Manual de Gestão da Certificação:

- a) Desmembramento/Parcelamento;
- b) Remembramento;
- c) Retificação de certificação;
- d) Cancelamento de certificação;
- e) Análise de sobreposição; e
- f) Sanções ao credenciado.



OBRIGADO!



FÁBIO PAGLIOSA ULKOWSKI
fabio.pagliosa@cta.incra.gov.br